



## Extratos de Contratos



**CHORROCHÓ**  
MOD: *DL 06118*  
PAC: *7*

### **EXTRATO DE CONTRATO Nº. 079/2018**

Contratante: Prefeitura Municipal de Chorrochó, CNPJ: 13.915.665/0001-77e Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 13.938.013/0001-58, CONTRATADA: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ: 61.198.164/0001-60. Objeto: prestação de serviços de seguro automotivo com assistência 24 horas, para os veículos (Ambulâncias do SAMU): VEÍCULO AMBULANCIA FORD NOVA RANGER (XL CS4 2.2), CHASSI: 8AFAR21J8DJ078290, PLACA: OZO 7636, ANO 2012/2013; VEÍCULO AMBULANCIA MERCEDES-BENZ 415 SPRINTER, CHASSI: 8AC906633JE141180, PLACA: PLD 4642, ANO 2017/2018; VEÍCULO AMBULANCIA MERCEDES-BENZ 415 RONTAN, CHASSI: 8AC906633JE148935, PLACA PLD 2205, ANO 2017/2018. Dispensa de Licitação nº. 025/2018. Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93 c/c Decreto Presidencial nº. 9.412/2018, Ratificado pelo Decreto Municipal nº. 013/2018. Valor Global do Contrato: R\$ 10.943,52. Data de assinatura: 06/08/2018.

### **EXTRATO DE CONTRATO Nº. 080/2018**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 13.938.013/0001-58. CONTRATADA: **CACHOEIRA COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**, CNPJ: 16.291.064/0002-00. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 02 (dois) veículos automotores, zero quilômetro, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Chorrochó-BA. Pregão Presencial nº. 028/2018. Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/93. Valor Global do Contrato: R\$ 89.000,00. Data de assinatura: 13/08/2018.

### **EXTRATO DE CONTRATO Nº. 081/2018**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chorrochó, CNPJ: 13.915.665/0001-77. CONTRATADA: **SELMA GONCALVES RIBEIRO ME**, CNPJ: 14.752.291/0001-89. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de criação, gestão e operação de banco de dados com manuseio, escaneamento, processamento e guarda de documentos na forma eletrônica, organização de arquivo digital, hospedagem na internet, incluindo a preparação de documentos digitalizados na forma especificada, obedecendo a padrões de formato e tamanhos aceitos pelo Sistema Processo Eletrônico do TCM-BA. Pregão Presencial nº. 029/2018. Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/93. Valor Global do Contrato: R\$ 66.000,00. Data de assinatura: 13/08/2018.

### **EXTRATO DE CONTRATO Nº. 082/2018**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chorrochó, CNPJ: 13.915.665/0001-77, CONTRATADA: **MARIA LÚCIA CARVALHO BELFORT**, CPF/MF: 114.350.115-20. Objeto: Contratação de pessoa física para locação de imóvel destinado ao funcionamento do Programa Criança Feliz. Dispensa nº. 026/2018. Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/93. Valor Global do Contrato: R\$ 8.400,00. Data de assinatura: 13/08/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ – CNPJ: 13.915.665/0001-77  
Praça Cel. João Sá, 665, Centro – CEP 48660-000 Chorrochó-BA  
Fone/Fax: (75) 3477-2174

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: T7X5LFFNZWRLOSW9XOU8AW

Esta edição encontra-se no site: [www.chorrocho.ba.io.org.br](http://www.chorrocho.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



## CONTRATO Nº. 082/2018

**CONTRATO LOCAÇÃO DE IMÓVEL,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE CHORROCHÓ E A  
SRA. MARIA LUCIA CARVALHO  
BELFORT, NA FORMA  
ABAIXO.**

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE CHORROCHÓ-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 13.915.665/0001-77, sito à Travessa Coronel João de Sá, nº. 665, Centro, Chorrochó, estado da Bahia, neste ato, representado pelo Prefeito, o Sr. **HUMBERTO GOMES RAMOS**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF/MF sob o nº. 388.357.895-91 e RG nº 02.932.498-06 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Coronel João Sá, nº. 99, centro, Chorrochó-BA, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a **MARIA LUCIA CARVALHO BELFORT**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº. 114.350.115-20, portadora do RG de nº. 179910728 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Cel. João Sá, 77, centro, Chorrochó-BA, doravante denominado **LOCADOR**, no instrumento acima identificado, de conformidade com os preceitos de direito público, além dos especificados na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, acordam entre si, na forma do Parecer Jurídico. (**Dispensa de Licitação Nº 026/2018**).

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

**1.1.** - Constitui objeto do presente contrato, a **locação do imóvel** de propriedade da **LOCADORA**, situado à Rua Cel. João Sá, nº. 289, Centro, Chorrochó-BA, destinado ao funcionamento do Programa Criança Feliz.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

**2.1.** - A vigência da locação objeto do presente **Contrato** será de **12 (doze) meses**, ou seja, de **13/08/2018 a 13/08/2019**, podendo ser renovado por vontade das partes.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO ALUGUEL

**3.1.** - O valor global do aluguel é de **R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)**, a serem pagos em **parcelas mensais**, no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais) cada**.

Paulo Jose de Menezes  
Procurador Geral do Município  
Portaria nº 021/2017



#### **CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**4.1.** - Os recursos financeiros para locação são oriundos da seguinte e **dotação orçamentária:**

Unidade Orçamentária: **08 – SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**

Classificação Funcional: **2.500 – MANUT. DO DEPART. DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Elemento de Despesa: **3.3.90.36 PESSOA FÍSICA**

Fonte: **00**

#### **CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**5.1.** - Obriga-se o **MUNICÍPIO** a cumprir todas as exigências dos poderes públicos, a que der causa, não devendo fazer modificações ou transformações no imóvel ora locado.

**5.2.** - O **MUNICÍPIO** não poderá transferir este contrato, nem sublocar ou emprestar o referido imóvel, no todo ou em parte, sem obter consentimento por escrito do **LOCADOR**, devendo, no caso deste ser dado, agir junto aos ocupantes, a fim de que o imóvel esteja desimpedido no prazo mencionado na Cláusula Segunda.

**5.3.** - As despesas de manutenção e conservação do imóvel objeto deste Contrato, tais com aquelas decorrentes de consumo d'água, esgoto e energia elétrica, além das taxas de contribuição e melhoria que vierem a ser instituídas sobre o imóvel locado, ficarão a cargo do **MUNICÍPIO**.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO**

**6.1.** - Constitui motivo para rescisão do presente instrumento, independentemente de Notificação Judicial, o descumprimento por qualquer das partes das cláusulas contratuais e as hipóteses previstas nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93 e alterações, ficando facultada a sua denúncia, desde que a parte denunciante notifique formalmente a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das sanções legais, inclusive daquelas previstas no art. 87 da Lei supra mencionada.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO**

**7.1.** - Fica eleito o foro desta Comarca de Chorrochó, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

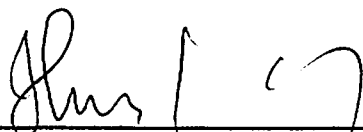
*Paulo Jose de Menezes*  
Procurador Geral do Município  
021/2017

*M*

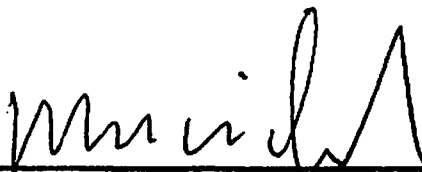


E, por assim estarem as partes, perfeitamente justas e acordadas com os dispositivos ora avençados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, e para um só fim e efeito, na presença de testemunhas que também assinam abaixo.

Chorrochó-BA, 13 de agosto de 2018.



**HUMBERTO GOMES RAMOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**  
**CONTRATANTE**



**MARIA LUCIA CARVALHO BELFORT**  
**LOCADOR**

**TESTEMUNHAS:**

- 1) Hilda G. Gomes Ramos CPF/MF: 021630585-30
- 2) Gilme Souza do Lima CPF/MF: 742924045/34

**Paulo Jose de Menezes**  
Procurador Geral do Município  
Portaria nº 021/2017